



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

056

= DECRETO nº 2.596 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.738, de 09 de março de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 1.148.378,00 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzados), destinado a atender a implantação e execução das Ações Integradas de Saúde - A.I.S.

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 148.378,00
FP 13.75.428.2.48	- Conservação de materiais e equipamentos da A.I.S.	
4110	Obras e Instalações	Cz\$ 1.000.000,00
FP 13.75.428.2.49	- Construção da A.I.S.	
	SOMA:.....	Cz\$ 1.148.378,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras oriundos do MPAS/INAMPS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de julho de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.596/88)

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 01 de julho de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =